



Centro Universitário de Bauru

Curso de Sistemas de Informação

Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

COMUNICADO NTCC N° 05/2023

A Coordenação do Curso de Sistemas de Informação juntamente com o Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso – NTCC, de acordo com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, em relação aos alunos regularmente matriculados no 7º termo do Curso de Sistemas de Informação ou em regime de DP, resolve.

Artigo 1º Fixar as diretrizes e o calendário para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso para o ano de 2023, conforme segue:

03 à 07 de Abril de 2023: Inscrições para a definição de orientadores no e-mail do núcleo (ntcbauru@ite.edu.br) contendo o curso, nome(aluno), RA, nome do orientador pretendido e tema;

14 de Abril de 2023: Início das orientações com o orientador de conteúdo (mínimo obrigatório de cinco orientações durante o ano) por e-mail;

10 de maio de 2023: Data limite para da primeira orientação de conteúdo (por e-mail);

Junho de 2023: Entrega da primeira etapa do TCC (mínimo de 05 páginas textuais já formatadas) no dia especificado pelo orientador de conteúdo, entrega direta para o orientador (por e-mail);

Agosto de 2023: Entrega da segunda etapa do TCC (mínimo de 05 novas páginas textuais já formatadas) no dia especificado pelo orientador de conteúdo, entrega direta para o orientador (por e-mail);

27 de Outubro 2023: Congresso Iteano de Iniciação Científica;

31 de outubro de 2023: Prazo final para a entrega do TCC (entre 15 e 20 páginas) (três vias em encadernação simples, mais uma cópia digitalizada no e-mail do núcleo (ntcbauru@ite.edu.br) e um termo de autorização de depósito assinado pelo orientador ou e-mail do orientador para o núcleo autorizando);

04 à 08 de dezembro de 2023: Período de defesa do TCC perante banca examinadora;

15 de dezembro de 2023: Prazo final para da entrega da versão final digitalizada do TCC e autorização das correções do orientador no e-mail (ntcbauru@ite.edu.br).

Artigo 2º A não efetivação da inscrição no período acima estabelecidos, implicará na situação irregular do aluno, o que impedirá o depósito do TCC, assim como a defesa perante a banca.

Artigo 3º Os resultados parciais dos trabalhos deverão ser apresentados no Congresso de Iniciação Científica da ITE.

Artigo 4º O não cumprimento do prazo final de entrega e o não comparecimento à defesa do TCC, designados por este comunicado, implicará na reprovação do aluno, sem prejuízo das demais hipóteses de reprovação previstas no regulamento do núcleo de TCC. Considerando como reprovado, o aluno deverá realizar nova matrícula na disciplina e seguir o calendário previsto no comunicado do ano seguinte.

Artigo 5º As orientações de conteúdo deverão ser realizadas em número mínimo de 05 (cinco) sessões, sendo facultado o atendimento através de e-mail, devidamente documentado.

Artigo 6º O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos e a não realização pelo aluno das orientações (de conteúdo) devidamente registradas em documento próprio, terão reflexos nas notas atribuídas pelos orientadores, podendo resultar na não autorização do depósito.

Artigo 7º A composição da nota do Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética da nota dos membros da Banca Examinadora e da nota individual do professor orientador (qualidade do conteúdo, cumprimento dos prazos, atendimento das solicitações, desempenho/assiduidade do aluno nas orientações e a formatação conforme as normas da ABNT).

Artigo 8º A apresentação e defesa perante a Banca Examinadora é obrigatória, sob pena de reprovação, conforme previsão regimental.

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.

Bauru, 31 de março de 2023.



Prof. Dr. Anderson Francisco Talon
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação